

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154063
CONVÊNIO: 27/2010

Objeto: dar continuidade ao Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Pará, com vistas a estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e micro empresas, localizadas no Estado do Pará, que atuem em investigação científica ou tecnológica.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 02/09/2010
Vigência: 02/09/2010 a 01/09/2014
Partes:
Beneficiário ente Público: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Concedente: Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - CNPq
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

ERRATA DE EXTRATO DO ICAAF Nº 177/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154036
Nº DO ICAAF: 177/2009

Diário Oficial nº 31715 de 23/07/2010
Número da Publicação: 135770
Onde se lê: Até 16 de Fevereiro de 2011
Leia-se: Até 16 de Outubro de 2010
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ubiratan Holanda Bezerra

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154141
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 02/09/2010
Valor: 1.639.500,00
Vigência: 02/09/2010 a 15/12/2013
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação recursos dentro do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX, em conformidade com o Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
Convenio: 700330/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19128126160370000 339018 6122000000 Federal
19128126160370000 339020 6122000000 Federal
Partes:
Beneficiário ente Público: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Interveniente: Secretaria de Estado de Desenv., Ciência e Tecnol. - SEDECT
Concedente: Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico - CNPq
Nome do Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

PORTARIA DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154402

PORTARIA Nº. 085/2010–FAPESPA, 09 DE
SETEMBRO DE 2010.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar de 061, de 24 de julho de 2007,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares ao servidor ALISSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 57194686/1, para usufruto no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
UBIRATAN HOLANDA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPESPA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153987
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 127616
CONVÊNIO: 17/2010

Objeto: Constitui objeto deste Acordo o apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento do Programa Institucional de Atração de Doutores – PIAD e do Programa de Apoio ao Doutor Recém-Contratado - PADRC, da Universidade Federal do Pará – UFPA.
Valor Total: 3.964.200,00
Assinatura: 24/06/2010
Vigência: 24/06/2010 a 24/06/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19128126160370000 339020 0122000000
Estadual
19128126160370000 335039 0122000000
Estadual
19128126160370000 339018 0122000000
Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: Universidade Federal do Pará - UFPA
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Interveniente: Secret. de Estado de Desenv., Ciência e Tecnologia - SEDECT
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO -
PERÍODO: 19/08 - 2ª E 3ª PARCELAS DE AGOSTO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154192
PORTARIA Nº 0976, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 19/08, 2ª e 3ª parcelas de agosto de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 19/08, 2ª E 3ª PARCELAS DE
AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	5.433,91
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.618,61
ACARÁ	170.098-7	2.427,92
Afuá	170.039-1	1.965,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.277,76
ALENQUER	170.027-8	3.352,84
ALMERIM	170.028-6	14.336,27
ALTAMIRA	170.076-6	16.301,73
ANAJÁS	170.040-5	1.965,46
ANANINDEUA	170.074-0	53.067,34
ANAPU	170.659-4	2.659,15
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.618,61
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.849,84
AVEIRO	170.029-4	2.312,30
BAGRE	170.041-3	1.618,61
BAIÃO	170.051-0	2.081,07
BANNACH	170.664-0	1.734,23
BARCARENA	170.052-9	63.935,16
BELEM	170.001-4	237.242,22
BELTERRA	170.660-8	1.965,46
BENEVIDES	170.075-8	9.133,59
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.849,84
BONITO	170.094-4	1.387,38
BRAGANCA	170.086-3	4.046,53
BRASIL NOVO	170.283-1	2.081,07
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.503,00
BREU BRANCO	170.284-0	7.630,60
BREVES	170.042-1	5.318,30
BUJARU	170.096-0	1.618,61
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.618,61
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.849,84
CAMETÁ	170.053-7	2.890,38
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	22.082,49
CAPANEMA	170.084-7	6.936,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.427,92
CASTANHAL	170.003-0	18.960,88
CHAVES	170.043-0	2.312,30
COLARES	170.004-9	1.387,38
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	4.393,37
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.734,23
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.046,53
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.312,30
CURRALINHO	170.044-8	1.618,61
CURUÁ	170.678-0	1.387,38
CURUÇÁ	170.005-7	1.734,23
DOM ELIZEU	170.083-9	4.855,83
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.121,61
FARO	170.031-6	1.965,46
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.005,99
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.618,61
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.121,61
GURUPÁ	170.045-6	1.965,46
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.081,07
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.543,53
INHANGAPI	170.007-3	1.503,00
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.815,30
IRITUIA	170.070-7	1.734,23
ITAITUBA	170.032-4	12.486,43
ITUPIRANGA	170.020-0	3.005,99
JACAREACANGA	170.288-2	4.162,14
JACUNDÁ	170.021-9	3.699,68
JURUTI	170.033-2	2.312,30
LIMOIRO AJURU	170.055-3	1.503,00
MÃE DO RIO	170.071-5	2.312,30
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.271,77

MARABÁ	170.022-7	81.855,50
MARACANÃ	170.009-0	1.618,61
MARAPANIM	170.010-3	1.618,61
MARITUBA	170.675-6	10.174,13
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.543,53
MELGAÇO	170.046-4	1.734,23
MOCAJUBA	170.056-1	1.618,61
MOJU	170.057-0	4.162,14
MONTÊ ALEGRE	170.034-0	4.855,83
MUANÁ	170.105-3	1.849,84
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.734,23
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.618,61
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.387,38
NOVO PROGRESSO	170.289-0	5.665,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.930,91
OBIDOS	170.035-9	3.699,68
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.734,23
ORIXIMINÁ	170.036-7	30.638,01
OUREM	170.093-6	1.503,00
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.005,99
PACAJÁS	170.018-9	3.237,22
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.618,61
PARAGOMINAS	170.068-5	16.764,19
PARAUPEBAS	170.019-7	134.113,54
PAU D'ARCO	170.296-3	1.618,61
PEIXE-BOI	170.088-0	1.387,38
PIÇARRA	170.670-5	2.196,69
PLACAS	170.661-6	1.965,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.734,23
PORTEL	170.048-0	5.318,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.659,15
PRAINHA	170.037-5	2.543,53
PRIMAVERA	170.089-8	1.387,38
QUATIPURU	170.680-2	1.387,38
REDENÇÃO	170.059-6	9.133,59
RIO MARIA	170.060-0	3.352,84
RONDON PARÁ	170.081-2	4.046,53
RURÓPOLIS	170.030-8	2.427,92
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.196,69
SALVATERRA	170.102-9	1.618,61
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.196,69
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.387,38
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.468,45
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.618,61
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.584,07
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.734,23
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	5.780,76
SANTARÉM	170.038-3	24.394,79
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.271,77
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.965,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.387,38
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.849,84
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.618,61
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	9.017,98
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.503,00
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.659,15
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.271,77
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.618,61
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.734,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.543,53
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.503,00
SAPUCAIA	170.672-1	1.965,46
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.196,69
SOURÉ	170.600-4	1.849,84
TAILÂNDIA	170.099-5	7.168,14
TERRA ALTA	170.277-7	1.387,38
TERRA SANTA	170.293-9	1.503,00
TOME-AÇU	170.095-2	4.393,37
TRACUATEUA	170.685-3	1.618,61
TRAIRÃO	170.294-7	2.312,30
TUCUMÃ	170.064-2	4.624,60
TUCURUÍ	170.026-0	65.322,54
ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.624,60
URUARÁ	170.078-2	4.508,99
VIGIA	170.016-2	2.312,30
VISEU	170.082-0	2.081,07
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.427,92
XINGUARA	170.066-9	7.977,44
TOTAL		1.156.151,17

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS - PERÍODO:14 A 25/08/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154150
PORTARIA Nº 0975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 14 a 25/08/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

CONTINUA NO CADERNO 2